



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE SUSPENSÃO**

Processo Licitatório nº 1900.146.2019  
Concorrência Pública nº 001/2019

**Objeto:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, ADULTO E PEDIÁTRICAS E, DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o Parecer emitido e exarado pela Procuradoria Municipal, no sentido de que os documentos e justificativa apresentados pela Secretaria de Saúde não suprem a necessária estimativa de preços praticados pelo mercado, acompanhada de planilha orçamentária suficiente a comprovar os valores que deverão balizar o julgamento da melhor proposta no presente certame, a CPL entende como não atendida a formação de preços.

Tendo em vista a relevância e necessária celeridade demandadas pela secretaria solicitante, esta comissão realizou a publicação do competente ato convocatório, aguardando a juntada dos documentos informados no despacho assinado pela Ilustre Secretária, que não foi realizada no prazo previsto.

Diante da inconsistência das informações que acompanharam o Termo de Referência, levando em consideração a instrução promovida pelo Corpo Instrutivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do processo nº210.321-9/2018, a CPL resolve **SUSPENDER** a presente licitação para que o parecer da Procuradoria seja atendido, não se olvidando seja respeitado novo prazo integral de publicação nos moldes legais correspondentes à modalidade Concorrência Pública, devendo o novo aviso de edital ser publicado em Diários Oficiais Municipal, Estadual e da União, Jornal de grande circulação, Portal da Transparência da Prefeitura, e onde mais se fizer necessário por lei. Por fim, fica desconsiderada a data de abertura designada para o dia 25 de abril de 2019, devendo, oportunamente ser marcado novo dia e hora para o prosseguimento.

Publique-se o presente TERMO para a ciência de todos os interessados.

Cordeiro, 28 de Março de 2019.

  
Kelly Silva Bonifácio  
Presidente da CPL

  
Thulio Prata Soares  
Membro da CPL

  
Heráclito Ortega Braga  
Membro da CPL